CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete Divaneide Basílio| Partido – PT

Câmara Municipal de Natal

REQUERIMENTO: /2021 **EMENTA:** Requer que seja enviado ofício ao PODER EXECUTIVO, **solicitando o cumprimento da Lei nº 7.205,** de 21 de setembro de 2021, que trata da regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, sobretudo, em seu Art. 29, Inciso II, Subseção II e Art. 32, que trata dos aluguéis sociais às famílias em vulnerabilidade social que estavam cadastradas no Programa RN Chega Junto.	**DESPACHO:** _____ _____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2021.** **PRESIDENTE**

Divaneide Basílio, Vereadora eleita no desempenho de seu mandato, submete a apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer que seja enviado ofício ao PODER EXECUTIVO, **solicitando o cumprimento da Lei nº 7.205,** de 21 de setembro de 2021, que trata da regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, sobretudo, em seu Art. 29, Inciso II, Subseção II e Art. 32, que trata dos aluguéis sociais às famílias em vulnerabilidade social que estavam cadastradas no Programa RN Chega Junto.

JUSTIFICATIVA:

Após inúmeros debates e reivindicações dos movimentos sociais, essa casa legislativa aprovou a lei de benefícios eventuais, entre eles o aluguel social. Com o decorrer do tempo, muitas famílias cadastradas pelo "Programa RN chega junto" foram sendo notificadas pelos proprietários que abandonassem suas residências devido o término do contrato. Cabe recordar que até então a prefeitura de Natal estar responsável pela materialização do benefício no município e recentemente ocorreu uma decisão judicial, ingressada pela DPE/RN sobre os aluguéis sociais para as famílias em situação de rua, sendo necessário assim, **o cumprimento da Lei nº 7.205,** de 21 de setembro de 2021, que trata da regulamentação dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social, sobretudo, em seu Art. 29, Inciso II, Subseção II e Art. 32, que trata dos aluguéis sociais.

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para o seguinte endereço:
Prefeitura Municipal do Natal
Prefeito: Álvaro Dias
R. Ulisses Caldas, 81 - Cidade Alta, Natal - RN,
59025-090

Palácio Padre Miguelinho, em 15.10.2021

Vereadora Divaneide Basílio

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____